



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO Nº 059 /2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS MERCADOS E MERCEARIAS, REGULAMENTADOS PELOS DECRETOS 051 E 055/2021 - COVID-19

D E C R E T A

Horário limite para fechamento do comércio

Art. 1º O horário de funcionamento dos mercados e mercearias poderá iniciar as 7:30h se estendendo até as 19:30h de segunda a sábado, e no domingo, das 7:30h às 12h;

Art. 2º Permanecem vigentes as demais regras dos Decretos 051 e 055/2021;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor no dia 16/03/2021 com vigência até o dia 26/03/2021;

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 16 de Março de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

PREFEITO MUNICIPAL